

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ERRATA

Considerando análise realizada pela SEAS, verificou-se a ausência de outros documentos, conforme apontado no Despacho SEAS-GC 0045449038. Desta forma, elaboramos esta ERRATA, com o fim de sanar tais irregularidades, conforme apontado.

ONDE SE LÊ:

III - DOS PARTICIPANTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS
Ariquemes	C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.***.*** /0001-37	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação. " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).
	J. D. LINDENBERG - CNPJ Nº 05.***.*** /0001-20	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação. " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).
Cacoal	AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ Nº 46.***.*** /0002-07	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação. " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos). *Ausência de assinatura nas Declarações.
	RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA - CNPJ Nº 18.***.*** /0001-21	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação. " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos). *não atende ao item 23.2.6. alínea "c" do Termo de Referência. Ausência de Atestado de Capacidade Técnica;
Jaru	40.***.*** JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ Nº 40.***.*** /0001-23	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação. " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos). *não atende ao item 23.2.6. alínea "b" do Termo de Referência. Ausência Termo de Sigilo

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, esta Comissão oferta o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata, para COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, em atendimento aos disposto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06.

Ressalta-se que apenas serão aceitos os documentos pertinentes ao dispositivo elencado acima, os quais esta comissão não obteve êxito nas diligências via endereços eletrônicos disponíveis.

Registra-se que as certidões das Empresas, serão publicadas no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de conhecimento.

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO: A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização do prazo para diligência ofertado para as empresas que se encontrem com documentação pendente e finalização das análises e vistorias pela unidade gestora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 09h:29min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 24 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

III - DOS PARTICIPANTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS
Ariquemes	C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.***.***/0001-37	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), <u>não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação.</u> " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de <u>R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).</u> *Ausência - Documento de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso; *Ausência - Certidão de Distribuição de Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau);
	J. D. LINDENBERG - CNPJ Nº 05.***.***/0001-20	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), <u>não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação.</u> " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de <u>R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).</u> *Ausência - Documento de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;
	AFONSO FIGUEIRA LTDA - CNPJ Nº 46.***.***/0002-07	*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), <u>não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação.</u> " Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de <u>R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).</u> *Ausência de assinatura nas Declarações. *não atende ao item 23.2.6. alínea "c" do Termo de Referência. Atestado de Capacidade Técnica em desconformidade; *Ausência - Documento de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso;

Cacoal	RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA LTDA - CNPJ Nº 18.***.***/0001-21	<p>*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), <u>não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação.</u>" Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de <u>R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).</u></p> <p>*não atende ao item 23.2.6. alínea "c" do Termo de Referência. Ausência de Atestado de Capacidade Técnica;</p> <p>*Em atenção a Ata 0045270202, salientamos que, em que pese os Documentos de Habilitação apresentados pela interessada, RESTAURANTE TIA DINA SABOR DA CASA - CACOAL, não consta a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e também não se encontra descrita na alínea III DOS PARTICIPANTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, município de Cacoal.</p>
Jaru	40.***.*** JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ Nº 40.***.***/0001-23	<p>*não atende ao item 23.2.3. alínea "b" do Termo de Referência, pois solicita "Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), <u>não inferior a 10% (dez por cento) do valor da estimado da contratação.</u>" Conforme disposto no item 5.6 do Termo de Referência o valor estimado da contratação é de <u>R\$ 15.587.533,08 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos).</u></p> <p>*não atende ao item 23.2.6. alínea "b" do Termo de Referência. Ausência Termo de Sigilo</p> <p>*Documento de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso; RG INIDENTIFICÁVEL.</p>

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, esta Comissão oferta o **prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da presente Ata**, para **COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, em atendimento aos disposto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº. 123/06.

Ressalta-se que apenas serão aceitos os documentos pertinentes ao dispositivo elencado acima, os quais esta comissão não obteve êxito nas diligências via endereços eletrônicos disponíveis.

Ressalva-se, de maneira enfática, que tão somente as empresas supracitadas procederão à imprescindível retificação das pendências constantes nesta errata, incumbindo às demais participantes a estrita observância das divergências consignadas na ATA 1ª SESSÃO.

Registra-se que as certidões das Empresas, serão publicadas no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de conhecimento.

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO: A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização do prazo para diligência ofertado para as empresas que se encontrem com documentação pendente e finalização das análises e vistorias pela unidade gestora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 09h:45min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro - CEL/SUPEL

ROBERTA ARROIO

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 31/01/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 31/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 31/01/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045555665** e o código CRC **B5999E2A**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0045555665